



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.919/2020.

Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE DORES DO INDAIÁ**, fundada em 30 de agosto de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.394/0001-01, com registro de abertura em 19 de setembro de 2018, junto a Receita Federal do Brasil, que é uma entidade voltada a atividades associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º Fica a Entidade obrigada a fornecer relatório das atividades realizadas, caso requerido pelo órgão competente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

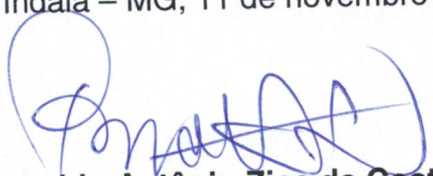
I – substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar serviços nele compreendidos;

II – altere sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal;

III – se recuse injustificadamente de cumprir o disposto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá – MG, 11 de novembro de 2020.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal